



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 859954/2018

PA COPAM Nº: 01110/2018/002/2018		SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento		
EMPREENDEDOR:	Mineração Zelândia Ltda.	CNPJ:	19.678.002/0001-62	
EMPREENDIMENTO:	Mineração Zelândia Ltda.	CNPJ:	19.678.002/0001-62	
MUNICÍPIO:	Poços de Caldas	ZONA:	Rural	
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:				
• Não há incidência de critério locacional				
CÓDIGO:	PARÂMETRO:	ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-02-07-0	Produção bruta 9.000 t/ano	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento		
A-02-01-1	Produção bruta 9.000 t/ano	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	2	0
A-05-06-2	Volume da cava 10000,00m³	Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração		
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO: 04.0.0000202405		
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA	ASSINATURA	
Cátia Villas Bôas Paiva Gestora Ambiental (Engenheira florestal)		1.364.293-9		
De acordo: Cesar Augusto Fonseca e Cruz – Diretor Regional de Regularização Ambiental		1.147.680-1		



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 859954/2018

O empreendimento Mineração Zelândia Ltda. pretende desenvolver as atividades de lavra de argila refratária e lavra de bauxita na zona rural do município de Poços de Caldas - MG. Em 17/12/2018 foi formalizado na SUPRAM Sul de Minas o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado de nº 01110/2018/002/2018. Não há incidência de critério locacional.

O empreendimento prevê a extração de 9.000 t/ano de argila refratária, de 9.000 t/ano de bauxita e disposição de 10.000m³ de estéril/rejeito, na Fazenda Cocal (matrícula nº 52586), de propriedade de terceiros temporariamente, sendo que para realização desta última, por isso foi apresentada uma Carta de Anuênciam dos proprietários do imóvel.

É titular do processo ANM nº 820.352/1972. A área da lavra é de 3,3ha, com vida útil da jazida estimada em 6 anos. A operação do empreendimento de dezembro a março será reduzida em 50%. A porcentagem de recuperação na lavra (razão minério/estéril) é de 10%, máximo de 125 ton/mês de argila e bauxita fora de especificação, que será disposto em pilhas de estocagem dentro da cava. Este material será utilizado na recuperação das áreas degradadas, quando do fechamento da mina.

O método de lavra adotado será em bancas a céu aberto, com desmonte mecânico (uso de caminhões, escavadeiras, pá carregadeiras e tratores de esteira). Para evitar alagamento da cava durante a operação, foi apresentado um modelo de drenagem por gravidade em formato de espinha de peixe, que permite cobrir grandes áreas com pequenas profundidades.

De acordo com os estudos não haverá intervenções ambientais ou supressão de vegetação nativa. Foi apresentado recibo de CAR com área total de 682,3661ha e reserva legal numa área de 101,7563ha, referente a duas matrículas contíguas.

Como principais impactos inerentes às atividades do empreendimento têm-se: geração de efluentes sanitários e geração de resíduos sólidos. A geração de ruído, apesar de existente, não é passível de mitigação devido o empreendimento estar distante de aglomerações urbanas. Para minimizar a ocorrência de processos erosivos foi apresentado implantação de sistemas de drenagem através de canaletas, pequenas bacias/leiras de contenção e fechamento das estradas desativadas.

Serão adotados banheiros químicos para atender os 20 funcionários do empreendimento e os efluentes sanitários gerados serão encaminhados para tratamento na Estação de Tratamento de Efluentes – ETE da empresa Togni S.A. Materiais Refratários – Unidade I, pertencente ao mesmo grupo da Mineração Zelândia Ltda. Não haverá geração de efluentes industriais.

A água utilizada para consumo humano será transportada via galões. Foi apresentada uma Certidão de Uso Insignificante nº 89342/2018 para captação em açude com a finalidade de umectação de vias. Os resíduos sólidos de características domésticas serão segregados e terão a destinação ambientalmente adequada conforme informado no estudo ambiental.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e do estudo do critério locacional, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “Mineração Zelândia Ltda” para a atividade de “Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento (A-02-07-0)”, “Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro (A-02-01-1)” e “Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (A-05-06-2)”, no município de Poços de Caldas – MG, pelo prazo de 10 anos”, vinculada ao cumprimento da legislação ambiental pertinente.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada de “Mineração Zelândia Ltda.”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar relatório técnico fotográfico comprovando a efetiva implantação das medidas de controle ambiental informadas nos estudos ambientais para a área de lavra.	Antes do início da operação do empreendimento.
02	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-SM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada de “Mineração Zelândia Ltda.”

1. Resíduos Sólidos, oleosos e dos efluentes sanitários dos banheiros químicos

Enviar anualmente à Supram SM, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos, oleosos, bem como os efluentes sanitários acumulados nos banheiros químicos contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 ¹	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma ²	Empresa responsável				
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento ambiental		
							Nº processo	Data da validade			

(¹) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(²) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.